



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 37/2025

Solicitante:	LORENA APARECIDA SOARES	Data da Solicitação:	07/05/2025
Organograma:	0200600006 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
Local de Entrega:	PREFEITURA		
Objeto:	1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota municipal da secretaria de saúde de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	341892-1	300,00	UN	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	55,0000	16.500,00
2	341894-1	70,00	UN	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade..	140,0000	9.800,00
3	341893-1	50,00	UN	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. Ambulâncias	190,0000	9.500,00
4	341895-1	100,00	UN	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. van	130,0000	13.000,00

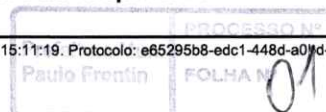
Preço Total: 48.800,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
108 - 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	48.800,00

Paulo Frontin, 07 de Maio de 2025.

Assinatura do Responsável





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:		MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda:		Lorena Aparecida Soares	
Cargo:		Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: lorenasoares06@yahoo.com		Telefone: (42) 98804-3829	
1. Objetivo: Contratação de serviço de limpeza / lavagem interna e externa de veículos da frota Municipal de saúde.			
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A realização de limpeza adequada e frequente dos carros da saúde é essencial para garantir não só a melhor aparência, como também evitar riscos à saúde dos pacientes. O quantitativo apresentados nesta demanda foi estimado com base na quantidade utilizada em 2024 e a seguinte frota será beneficiada com o serviço em questão:			
04 Gol 4 portas para 5 passageiros;			
Placa:	BBZ-6023	Renavan:	01146814817
Placa:	BBZ-6021	Renavan:	01146814795
Placa:	BES-2C14	Renavan:	01248619061
Placa:	BEX-9J53	Renavan:	01255956418
03 Kwid 4 portas para 5 passageiros;			
Placa:	BEK-9I24	Renavan:	01242318957
Placa:	BEK-9I33	Renavan:	01242322156
Placa:	BEK-9I27	Renavan:	01242321206
01 Sandero 4 portas para 5 passageiros;			
Placa:	BCH-6630	Renavan:	01159099852
01 Fiat Uno vivace 4 portas para 5 passageiros;			
Placa:	BAC-5629	Renavan:	01070276569

108

02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 01 Onix 4 portas para 5 passageiros

Placa:	SDT-2I46	Renavan:	01317539483
--------	----------	----------	-------------

- 02 Oroch 4 portas para 5 passageiros;

Placa:	SPO-2G85	Renavan:	01394594620
Placa:	TAP-1A90	Renavan:	01413656150

- 04 Ambulâncias para remoção com 3 passageiros;

Placa:	BDR-9H63	Renavan:	01216523565
Placa:	AYJ-1578	Renavan:	01008262231
Placa:	SFD-0H18	Renavan:	01376364279
Placa:	SFK-7D13	Renavan:	01391065546

- 02 Spin 4 portas para 7 passageiros;

Placa:	BEH-2F58	Renavan:	01237128835
Placa:	SFC-6F55	Renavan:	01402468463

- 02 Micro-ônibus 30/33 passageiros

Placa:	SFC-7B95	Renavan:	01373333682
Placa:	SFJ-2B20	Renavan:	01388601432

- 02 Van Renault Master 16 passageiros

Placa:	SED – 1D76	Renavan:	01333302441
Placa:	TBD - 9G19	Renavan:	01430283200

- 01 Van Ford Transit 16 passageiros

Placa:	SEI- 8J33	Renavan:	01336097660
--------	-----------	----------	-------------

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Carros de passeio até 07 lugares: 04 Gol, 03 Kwid, 01 Sandero, 01 Fiat Uno, 01 Ônix, 02 Oroch, 02 Spin).	U	300
02	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (04 Ambulâncias com 3 passageiros).	U	70
03	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (02 Micro-ônibus para 30/33 passageiros).	U	50
04	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (03 Van para 15/16 passageiros).	U	100

4. Observações gerais: A demanda em questão é necessária.

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

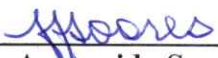
6. Local de Entrega/ Execução: Estabelecimento vencedor do processo.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Lorena Aparecida Soares

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 21 de março de 2025.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Lorena Aparecida Soares
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Órgão ou Entidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	1. Lorena Aparecida Soares 2. Alice Markievicz	
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Lorena Aparecida Soares Secretária Municipal de Saúde CPF: 711.595.179-91 E-mail: lorenasoare06@yahoo.com.br Telefone: (42) 98804-3829 2. Alice Markievicz Diretora de Gerenciamento da UBS CPF: 096.075.379-63 E-mail: farma.alicemarkievicz@gmail.com Telefone: (42) 99927-1135	
Objeto	A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para serviço de limpeza / lavagem interna e externa de veículos da frota Municipal de saúde.	
Número do Protocolo		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO		
Objeto comum	(X) Sim () Não	
Descrição da Necessidade	A necessidade da contratação é imprescindível para realizar a limpeza e lavagem dos veículos da frota municipal de saúde, com o objetivo de garantir a higienização adequada e manutenção dos veículos. Os serviços incluem lavagem externa e limpeza interna com uma frequência que será determinada conforme a necessidade e o uso dos veículos.	
Serviço ou Aquisição	(X) Serviço () Aquisição	
REQUISITOS DO PROCESSO		
Descrição dos Requisitos da Contratação	O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto;	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução do serviço, controle e supervisão dos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin e a empresa contratada, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea; A Contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços; A fiscalização da execução dos serviços/produto abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato;								
Levantamento de Mercado		Foi realizado um levantamento de mercado com no mínimo três empresas, fazendo uma estimativa de valor médio a ser investido e as condições de fornecedores locais e regionais, levando em consideração a melhor relação custo-benefício.								
Descrição da solução como um todo		Visto a necessidade atual para contratação deste serviço, a única solução viável é a Contratação através de dispensa de Licitação de empresa que possuam um custo-benefício. A contratação deste serviço é de suma importância para suprir a demanda de limpeza e lavagem para os veículos da frota municipal de saúde, garantindo a higiene, conservação e segurança desses veículos, essenciais para o transporte de pacientes e profissionais de saúde. O serviço será realizado de forma regular e programada, conforme a necessidade da frota, com a possibilidade de limpezas emergenciais quando necessário.								
Estimativa das Quantidades a serem contratadas		As estimativas das quantidades a serem contratadas: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Und.</th><th>Qtd.</th></tr><tr><td>01</td><td>Lavar e aspirar os veículos oficiais da</td><td></td><td></td></tr></table>	Item	Descrição	Und.	Qtd.	01	Lavar e aspirar os veículos oficiais da		
Item	Descrição	Und.	Qtd.							
01	Lavar e aspirar os veículos oficiais da									



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Carros de passeio até 07 lugares: 04 Gol, 03 Kwid, 01 Sandero, 01 Fiat Uno, 01 Ônix, 02 Oroch, 02 Spin).	U	300
		02	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (04 Ambulâncias com 3 passageiros).	U	70
		03	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (02 Micro-ônibus para 30/33 passageiros).	U	50
		04	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira	U	100



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (03 Van para 15/16 passageiros).		
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):		O valor estimado da contratação é de R\$ 53.700,00.		
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução		Não se aplica a esta contratação.		
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes		Interdependentes		
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento		O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.		
Benefícios a serem alcançados com a contratação		Será suprida a demanda da frota de veículos que necessitar de limpeza / lavagem interna e externa de veículos no Município de Paulo Frontin.		
Providências a serem adotadas		A Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.		
Possíveis Impactos Ambientais		Não haverá impactos ambientais relacionados a esta contratação.		
Declaração de Viabilidade		(X) VIÁVEL () INVIÁVEL		
Matriz de Risco		1. Dados do Processo: Objeto: Contratação de empresa para limpeza da frota de veículos da secretaria municipal de saúde no município de Paulo Frontin. Setor responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Saúde. 2. Fase de Análise: Planejamento da Contratação. 3. Riscos referentes a fase de análise: Risco 01 – Planejamento deficiente.		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Gestão e execução do objeto Risco 01 – Atraso na prestação dos serviços Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto Dano(s): Inexecução do serviço. Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização Responsável: Fiscal do contrato e Setor de Compras. Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a Contratada venha a cumprir a demanda do órgão Responsável: Assessoria Jurídica Risco 02 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Dano(s): Recusa de prestação de serviço pela empresa Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro Responsável: Setor de Finanças Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência Responsável: Setor de Finanças Risco 03 – Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Dano(s): Não atendimento da demanda planejada, comprometendo a realização do objeto. Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização durante a execução Responsável: Fiscal de Contrato Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato Responsável: Assessoria Jurídica Risco 04 – Aquisição com preço acima da média do mercado. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Dano(s): Dano ao erário
--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço com parâmetros bem definidos e justificados. Responsável: Secretaria de Saúde Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações não adequadas, com muita discrepância do valor estimado Responsável: Secretaria de Saúde
--	---

Assinatura dos Responsáveis	Lorena Aparecida Soares <u><i>Lorena Soares</i></u> Alice Markievicz <u><i>Alice Markievicz</i></u>
-----------------------------	--



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AUTOMOVEIS.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota municipal da secretaria de saúde de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Carros de passeio até 07 lugares: 04 Gol, 03 Kwid, 01 Sander, 01 Fiat Uno, 01 Ônix, 02 Oroch, 02 Spin).	U	300
02	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (04 Ambulâncias com 3 passageiros).	U	70
03	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (02 Micro-ônibus para 30/33 passageiros).	U	50
04	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (03 Van para 15/16 passageiros).	U	100

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresas que atuem no ramo do objeto;

2.2. A contratação se justifica devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes ao município, conservando o bem adquirido com recurso público, proporcionando condições dignas de uso aos funcionários e usuários dos veículos. O efetivo funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 2.3.** Os serviços de limpeza e higienização contribuem para a redução de custos relacionados a manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos. A conservação periódica adequada contribui também para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem e higienização. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excremento de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito causador de danos.
- 2.4.** Manter os veículos limpos e higienizados contribui também para a saúde dos passageiros e motoristas, uma vez que reduz significativamente a presença de vírus contagiosos no interior dos veículos.
- 2.5.** A dispensa de licitação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e a urgência da necessidade de aquisição;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1.** Para manter a frota de veículos limpa e higienizada, foi optado por contratar empresa especializada, que conte com profissionais qualificados, produtos e equipamentos adequados para realizar o serviço da melhor forma possível.
- 3.2.** Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1.** Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superara o valor previsto no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.
- 4.2.** Os serviços a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- 4.3.** Os serviços foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da Secretaria,



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

- 4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O serviço deverá ser executado por profissional qualificado para a realização do serviço;
- 5.2. Deverá os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeção sanitária e demais órgãos de controle;
- 5.3. As obrigações da contratada estão presentes neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. A prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências da Contratada.
- 6.1.2. Os serviços deverão contar com lavagem e aspiração dos veículos, interna e externamente, com uso de produtos apropriados, de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.
- 6.1.3. Todo material para execução do serviço será por conta da Contratada.
- 6.1.4. A contratada deverá recompor e/ou reparar os danos ocasionados em virtude dos serviços executados.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os serviços deverão ser executados até 01 (um) dia útil do momento da apresentação da Ordem de Serviço;
- 7.2. A prestação do serviço será realizada nas dependências da Contratada.
- 7.3. O serviço será aceito desde que esteja de acordo com as especificações constantes no TR.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Recusar os serviços que estejam fora das especificações estabelecidas neste Termo;
- 8.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada para execução dos serviços;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.3. Fiscalizar a execução do serviço, o que não fara cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto a terceiros, por irregularidades constatadas;
- 8.4. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quanto não pactuado, para corrigi-la;
- 8.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado neste termo de referência;
- 8.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal n°. 20 de 24 de abril de 2020.
- 9.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;
- 9.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.2. A Contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;
- 10.3. Possibilitar a fiscalização da execução dos serviços/produto abrangendo todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas;
- 10.4. Fornecer o serviço nas especificações contidas neste termo, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega estabelecido;
- 10.5. O serviço deverá ser executado por profissional qualificado para realização do serviço;
- 10.6. Deverá atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeções sanitárias e demais órgãos de controle;
- 10.7. Em caso de os serviços prestados estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo providenciar solução imediata;
- 10.8. A prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências da Contratada;
- 10.9. Fazer uso de produtos especificamente formulados para a lavagem dos veículos;
- 10.10. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
- 10.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
 - 10.11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 10.11.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.11.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.11.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.11.6. Deverá a contratada emitir certificado/laudo de execução dos serviços.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

12.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

12.1.3. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da lei 14.133 de 2021 e decreto municipal nº 20 de 24 de abril de 2020;

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021;

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14,133, de 2021;

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais;

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficara sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 14.3.2.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 14.3.2.1.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 14.3.2.2.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 14.3.2.2.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 14.4.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 14.4.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.4.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.4.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 14.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 14.6.** O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados. Comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado;

- 14.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela fiscal do contrato, as custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021;
- 15.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 15.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral;
- 15.4.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização;
- 15.5.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 15.5.1.** O prazo de validade;
 - 15.5.2.** A data da emissão;
 - 15.5.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.5.4.** O período de prestação dos serviços;
 - 15.5.5.** O valor a pagar; e
 - 15.5.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 15.7.** Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 15.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 15.9.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 15.10.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 15.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 15.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a adimplência da contratada, bem como quanto à existência de Pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 15.13.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 15.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 15.14.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 15.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial prevista no artigo 31 da lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121 na lei 14.133 de 2021;
- 15.16.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- 15.17.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$$I = \frac{I}{100} \quad I = 0,00016438$$
$$(TX) = \frac{TX}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 16.2. Dentro de prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.816, de 1ª de agosto de 2013.

- 18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

- 18.2.2. Multa de:

- 18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 18.2.2.2.** 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por parte do superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 18.2.2.3.** 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de Inexecução total da obrigação assumida;
- 18.2.2.4.** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato;
- 18.2.2.5.** 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento), O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 18.2.2.6.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.2.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4.** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 18.2.5.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no Termo de Referência.
- 18.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3.** Para efeito da aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, de acordo com tabela 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência previa do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de agente pública;

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

19.1. O processo de dispensa de licitação será autorizado pela autoridade competente, conforme os trâmites administrativos internos da instituição, e formalizado com a assinatura do responsável pelo setor requisitante e pela área jurídica.

20. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados;
- 20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021;
- 20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por global;
- 20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 21.1. O custo estimado da contratação é de R\$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: LORENA APARECIDA SOARES

OBJETO/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.

ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente carros de passeio até 07 lugares: 04 Gol, 03 Kwid, 01 Sandero, 01 Fiat Uno, 01 Ônix, 02 Oroch, 02 Spin.	U	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500
02	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, sendo 04 Ambulâncias para 03 passageiros.	U	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800
03	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, sendo 02 Micro-ônibus para 30/33 passageiros.	U	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500
04	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, sendo 03 Van para 15/16 passageiros.	U	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000
VALOR TOTAL				R\$ 48.800,00	

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	LAVACAR ADRIANA
RAZÃO SOCIAL	ADRIANA WEBER HOINACKI
CNPJ:	21.935.681/0001-00
ENDEREÇO:	RUA 14 DE DEZEMBRO 01 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR
TELEFONE:	(42) 99147-4235
VALIDADE PROPOSTA:	90 dias

Paulo Frontin, 11 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA WEBER HOINACKI
Data: 14/03/2025 12:49:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome Assinatura Carimbo





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: LORENA APARECIDA SOARES

OBJETO/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.

ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente carros de passeio até 07 lugares: 04 Gol, 03 Kwid, 01 Sandero, 01 Fiat Uno, 01 Ônix, 02 Oroch, 02 Spin.	U	300	60.000#	18.000#
02	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, sendo 04 Ambulâncias para 03 passageiros.	U	70	15.000#	10.500#
03	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, sendo 02 Micro-ônibus para 30/33 passageiros.	U	50	200.000#	10.000#
04	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, sendo 03 Van para 15/16 passageiros.	U	100	140.000#	14.000#
VALOR TOTAL				52.500#	

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	LAVACAR MARU
RAZÃO SOCIAL	MARLI DOS SANTOS UPAROUSKI
CNPJ:	21.811.812/000-97
ENDEREÇO:	R. LUDOVICO IGNASZEWSKI - CENTRO
TELEFONE:	42 - 9.9823.7352
VALIDADE PROPOSTA:	12 MESES

Paulo Frontin, 11 de março de 2025.

Marli dos Santos Uparouski

Nome Assinatura Carimbo





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: LORENA APARECIDA SOARES

OBJETO/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.

ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente carros de passeio até 07 lugares: 04 Gol, 03 Kwid, 01 Sandero, 01 Fiat Uno, 01 Ônix, 02 Oroch, 02 Spin.	U	300	60,00	18.000,00
02	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, sendo 04 Ambulâncias para 03 passageiros.	U	70	140,00	9.800,00
03	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, sendo 02 Micro-ônibus para 30/33 passageiros.	U	50	240,00	12.000,00
04	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, sendo 03 Van para 15/16 passageiros.	U	100	200,00	20.000,00
VALOR TOTAL				59.800,00	

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	LAVADOR SANTA RITA
RAZÃO SOCIAL	36 296 521 VILSON JOSE POZAK
CNPJ:	36.296.521/0001-85
ENDEREÇO:	RUA ALEXANDRE POPIA 280
TELEFONE:	(42) 991075002
VALIDADE PROPOSTA:	60 DIAS.

Paulo Frontin, 11 de março de 2025.


Nome Assinatura Carimbo



Relatório de Cotação: cotação rápida 18

Pesquisa realizada em 21/03/2025 11:14:04

Relatório gerado no dia 21/03/2025 11:15:00 (IP: 45.70.83.35)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

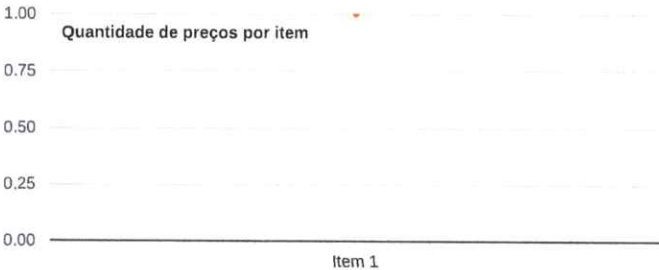
Item 1: lavagem de veiculo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 70,00 (un)	-	R\$ 70,00	100%	R\$ 70,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.323/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR			NºPregão:900072025 UASG:987693	11/02/2025	R\$ 70,00
Valor Unitário						R\$ 70,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00			

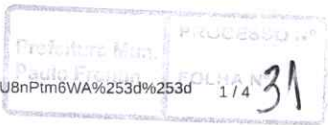
Valor Global: R\$ 70,00

Valor do item em relação ao total

1) lavagem de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: lavagem de veículo automotivo			
Preço Estimado: R\$ 70,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 70,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavagem completa de veículos de passeio e utilitários - compreende a limpeza interna e externa dos veículos, na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando produtos específicos para veículos, inclusive a parte de baixo do veículo, o serviço de limpeza interna compreende limpeza do teto, aspiração do assoalho, porta-malas e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e consoles), bem como a limpeza dos vidros. passar pretinho nos pneus e odorizador automotivo. inclui-se nesse processo a lavagem do motor intercaladamente mês sim/mês não.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.323/0001-24	Data: 11/02/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos de passeio e utilitários da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:987693
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
Descrição: LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - COMPREENDE A LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS, NA EXTERNA DEVERÁ SER LIMPA TODA A LATARIA, VIDROS, PARA-CHOQUES, RODAS E PNEUS, UTILIZANDO PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA VEÍCULOS, INCLUSIVE A PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO, O SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA COMPREENDE LIMPEZA DO TETO, ASPIRAÇÃO DO ASSOALHO, PORTA-MALAS E DOS BANCOS, LAVAGEM DOS TAPETES, HIGIENIZAÇÃO DAS PARTES PLÁSTICAS (PAINEL DE BORDO, GUARNIÇÕES DAS PORTAS E CONSOLES), BEM COMO A LIMPEZA DOS VIDROS. PASSAR PRETINHO NOS PNEUS E ODORIZADOR AUTOMOTIVO. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO MOTOR INTERCALADAMENTE MÊS SIM/MÊS NÃO.	Homologação: 27/02/2025 09:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.381.054/0001-93	WILSON ANTONIO MALICHESKI	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Mariópolis	AL CINCO, 1114
Telefone:		Email:
(46) 9105-0656/ (46) 3226-1016		neri.acion@gmail.com
07.179.216/0001-05	CARLOS RIBEIRO DA SILVA LTDA	R\$ 65,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 69,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone:
		(61) 9570-4155
		Email:
		contato@federaltrading.org



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.795.421/0001-12	MA F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 70,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
11.924.244/0001-87	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RODOVIA SC 489, SN Telefone: (45) 3035-3131 Email: rafront@hotmail.com
57.410.545/0001-93	ELITE DIGITAL LTDA	R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 21/03/2025 11:14:34

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 21/03/2025 11:15:00 (IP: 45.70.83.35)
Código Validação: u93TGoMpG8TtQm1WavOvmDwBiJGdve%2f5DD1A1MBuJmEqHU8nPtm6WA%3d%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token:u93TGoMpG8TtQm1WavOvmDwBiJGdve%252f5DD1A1MBuJmEqHU8nPtm6WA%253d%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u93TGoMpG8TtQm1WavOvmDwBiJGdve%252f5DD1A1MBuJmEqHU8nPtm6WA%253d%253d)





Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada em 21/03/2025 11:26:50

Relatório gerado no dia 21/03/2025 11:27:10 (IP: 45.70.83.35)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lavagem de veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 179,82 (un)	-	R\$ 179,82	100%	R\$ 179,82
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:900912024 UASG:985487	22/11/2024	R\$ 179,82
Valor Unitário						R\$ 179,82

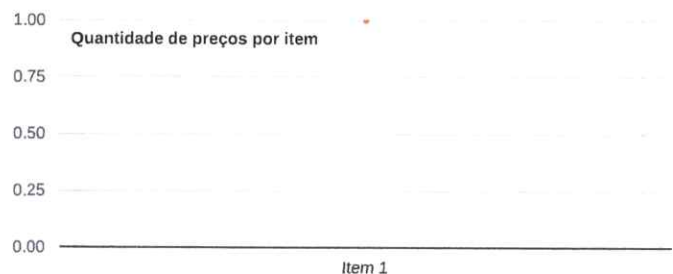
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 179,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,82

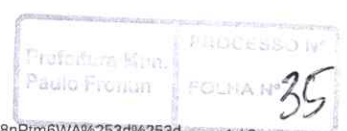
Valor Global: R\$ 179,82

Valor do item em relação ao total

1) lavagem de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: lavagem de veículo automotivo			
Preço Estimado: R\$ 179,82 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 179,82	Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavagem de veículos ambulâncias completas, compreendendo lavagem interna e externa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 179,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.276/0001-53	Data: 22/11/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Serviço(s) de Lavagem e Higienização de Veículos e Máquinas da frota do Município de Maripá/PR	SRP: SIM
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de veículos ambulâncias completas, compreendendo lavagem interna e externa.	Identificação: NºPregão:900912024 / UASG:985487
CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo	Lote/Item: /4
	Ata: N/A
	Homologação: 18/12/2024 08:10
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 70
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.219.130/0001-01	PEDRO GABRIEL DA SILVA LTDA	R\$ 177,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 177,50
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 182,13
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org
11.924.244/0001-87	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 200,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	RODOVIA SC 480, SN
	Telefone:	Email:
	(45) 3035-3131	rafront@hotmail.com



Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 36

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 21/03/2025 11:26:51

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 21/03/2025 11:27:10 (IP: 45.70.83.35)
Código Validação: u93TGoMpG8TtQm1WavOvmDwBIJGdve%2f5L0fk2KAezqcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u93TGoMpG8TtQm1WavOvmDwBIJGdve%252f5L0fk2KAezqcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Relatório de Cotação: cotação rápida 19

Pesquisa realizada em 21/03/2025 11:17:27

Relatório gerado no dia 21/03/2025 11:19:48 (IP: 45.70.83.35)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

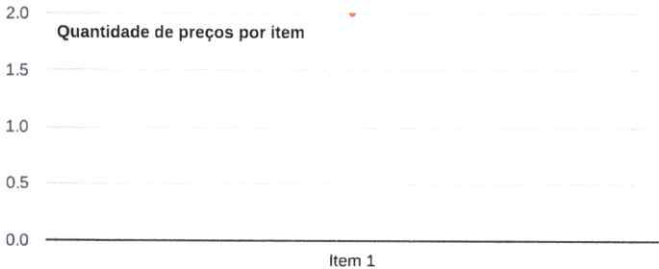
Item 1: lavagem de veiculo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 187,62 (un)	-	R\$ 187,62	100%	R\$ 187,62
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.958.974/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA			NºPregão:900042025 UASG:987831	27/01/2025	R\$ 189,45
2	78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:900912024 UASG:985487	22/11/2024	R\$ 185,78
Valor Unitário						R\$ 187,61
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 187,61		Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,62

Valor Global: R\$ 187,62

Valor do item em relação ao total

1) lavagem de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: lavagem de veículo automotivo			
Preço Estimado: R\$ 187,62 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 187,62	Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos da frota municipal, conforme descrição: micro-ônibus	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 189,45
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
CNPJ: 76.958.974/0001-44		Data: 27/01/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, lavagem interna e externa completa dos veículos e máquinas da frota municipal, com inclusão dos produtos e materiais utilizados para a execução dos serviços.		SRP: NÃO
Descrição: LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COMPLETA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO: MICRO-ÔNIBUS		Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:987831
CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo		Lote/Item: /5
		Ata: N/A
		Homologação: 21/02/2025 10:38
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 85
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.973.456/0001-07	BRUNA REBELLO PAIVA 32025646899	R\$ 183,49
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 188,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
21.836.444/0001-31	EDER MOISES DA ROCHA 10182076601	R\$ 190,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Patrocínio	AVENIDA ALBERTO SANARELLI, 1520
21.187.474/0001-64	MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA	R\$ 190,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 185,78
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



CNPJ: 78.101.276/0001-53
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Serviço(s) de Lavagem e Higienização de Veículos e Máquinas da frota do Município de Maripá/PR
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de veículos vans completas, compreendendo lavagem interna e externa.
CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 22/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900912024 / UASG:985487
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 08:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 92
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.219.130/0001-01	PEDRO GABRIEL DA SILVA LTDA	R\$ 183,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
53.795.421/0001-12	MA F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 183,07
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 188,49
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
DAS PITANGUEIRAS, 5.		
Telefone:		
(61) 9570-4155		
Email:		
contato@federaltrading.org		
11.924.244/0001-87	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 200,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	RODOVIA SC 480, SN
Telefone:		
(45) 3035-3131		
Email:		
rafront@hotmail.com		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 21/03/2025 11:17:51
Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 20

Pesquisa realizada em 21/03/2025 11:22:39

Relatório gerado no dia 21/03/2025 11:23:22 (IP: 45.70.83.35)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lavagem de veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 185,78 (un)	-	R\$ 185,78	100%	R\$ 185,78
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:900912024 UASG:985487	22/11/2024	R\$ 185,78
Valor Unitário						R\$ 185,78

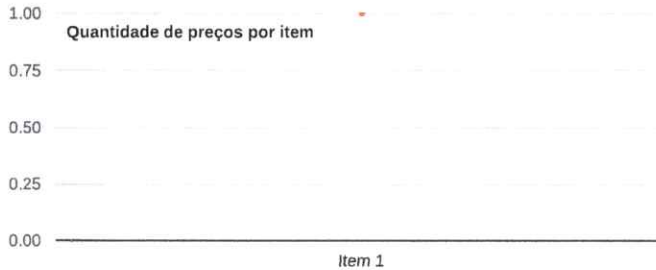
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 185,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,78

Valor Global: R\$ 185,78

Valor do item em relação ao total

1) lavagem de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: lavagem de veículo automotivo			
Preço Estimado: R\$ 185,78 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 185,78	Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lavagem de veículos vans completas, compreendendo lavagem interna e externa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 185,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.276/0001-53
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Serviço(s) de Lavagem e Higienização de Veículos e Máquinas da frota do Município de Maripá/PR
Descrição: Lavagem de veículo automotivo - Lavagem de veículos vans completas, compreendendo lavagem interna e externa.
CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 22/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900912024 / UASG:985487
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 08:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 92
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.219.130/0001-01 *VENCEDOR*	PEDRO GABRIEL DA SILVA LTDA	R\$ 183,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 183,07
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 188,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
11.924.244/0001-87	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RODOVIA SC 480, SN
		Telefone: (45) 3035-3131
		Email: rafront@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 21/03/2025 11:22:58

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 21/03/2025 11:23:22 (IP: 45.70.83.35)
Código Validação: u93TGoMpG8TtQm1WavOvmDwBiJGdve%2f57ahtR1iLtkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u93TGoMpG8TtQm1WavOvmDwBiJGdve%252f57ahtR1iLtkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ADRIANA WEBER HOINACKI

CPF

924.989.499-68

CNPJ

21.965.681/0001-00

Data de Abertura

03/03/2015

Nome Empresarial

21.965.681 ADRIANA WEBER HOINACKI

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/03/2015

Endereço Comercial

CEP

84635-000

Logradouro

10A RUA 14 DE DEZEMBRO

Número

01

Complemento

ANEXO POSTO BRASIL

Bairro

CENTRO

Município

PAULO FRONTIN

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

03/03/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de produtos de limpeza

Lavador(a) de estofado e sofá independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/03/2025 10h20min

Número	Validade
2175	20/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	ADRIANA WEBER HOINACKI 92498949968	CNPJ: 21965681000100
---------------------	------------------------------------	----------------------

Aviso	Sem débitos pendentes até a presente data.
-------	--

Comprovação Junto à	Finalidade
---------------------	------------

Mensagem	Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
----------	--

Inscrição	Contribuinte: 3637 - ADRIANA WEBER HOINACKI 92498949968 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 176 - Bairro ALTO PARAISO - Compl. SALA - CEP 84.635-000
-----------	---

Código de Controle	CWKOXGWCKEX3KYT1
--------------------	------------------

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 21 de Março de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036328058-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.965.681/0001-00**

Nome: **21.965.681 ADRIANA WEBER HOINACKI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 21.965.681 ADRIANA WEBER HOINACKI
CNPJ: 21.965.681/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:11 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **07AE.E336.3D71.C1FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.965.681/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2015	
NOME EMPRESARIAL 21.965.681 ADRIANA WEBER HOINACKI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO 10 R 14 DE DEZEMBRO		NÚMERO 01		COMPLEMENTO ANEXO POSTO BRASIL	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PAULO FRONTIN		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLIANERH@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3543-1654			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 10:23:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 21.965.681 ADRIANA WEBER HOINACKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.965.681/0001-00

Certidão nº: 16302159/2025

Expedição: 21/03/2025, às 10:22:05

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **21.965.681 ADRIANA WEBER HOINACKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.965.681/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

21.965.681 ADRIANA WEBER HOINACKI

CNPJ: 21.965.681/0001-00

Local da Sede: Rua 14 de Dezembro, 01, Axexo Posto Brasil, Centro, Paulo Frontin- PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 21 de março de 2025

Angelica Paim da Silva Blaszyk
Distribuidor



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.965.681/0001-00

Razão Social: 21965681 ADRIANA WEBER HOINACKI

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 01 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032815086404177295

Informação obtida em 28/03/2025 15:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



28/03/2025, 15:12:36

Requerimento de Licença: Comerciais/Serviços

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Requerimento	Data Cadastro	Nº Protocolo	Data Protocolo	Modalidade	Situação
296.040	27/03/2025	---	---	LP - Licença Prévia	Pré-Cadastro
Responsável pelas Informações					Telefone
TIAGO KRUCHELSKI HUK					42988371655

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ	Razão Social	
21.965.681/0001-00	21.965.681 ADRIANA WEBER HOINACKI	
Atividade		Porte
Lavadores em geral		Pequeno
Atividade Específica		
Lavadores de veículos		
Detalhes da Atividade		
45.20-0-05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número	
517530.8 - 7119404.0	Rua 14 de dezembro, 270	
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município/UF
Iguaçu	---	Paulo Frontin/PR
		CEP
		84.635-000

3. CARACTERIZAÇÃO LICENCIAMENTO

Caracterização do Empreendimento	Valor Informado	Questionário de Caracterização do Licenciamento	Valor Informado
Área Construída	200,00 m²	O empreendimento em questão está localizado em áreas de bens culturais acautelados?	Não
Investimento	R\$ 150.000,00	O empreendimento em questão está localizado em terras indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais?	Não
Número de Funcionários	3	O empreendimento está localizado em área urbana?	Sim
Horário de Funcionamento	07:30 - 18:00	O empreendimento em questão está localizado em Unidades de Conservação ou sua zona de amortecimento?	Não
Nº de Horas Funcionamento/Dia	8	Peso do Veículo	9.000,00 kg
Nº de Dias Funcionamento/Semana	6	O empreendimento em questão está localizado em áreas úmidas?	Não
Nº de Meses Funcionamento/Ano	12	O empreendimento gera efluente?	Sim
		Número de Funcionários	3 unid
		O empreendimento possui outra licença emitida pelo IAT para o mesmo local?	Não
		O empreendimento está localizado em área urbana; servida de toda infraestrutura necessária; em especial coleta de resíduos sólidos urbanos?	Sim
		O empreendimento em questão está localizado em Área de Preservação Permanente?	Não
		A atividade compreende somente lavagem de veículos leves	Não
		Área construída	200 m2
		Lavagem de veículos exclusivamente à seco ?	Não
		Gera Emissões Atmosféricas?	Não
		Gera resíduos orgânicos ou rejeitos superior à 600 litros/semana ?	Não
		Gera resíduos sólidos classe I (perigosos) ?	Sim
		O empreendimento está localizado em área urbana; servida de toda infraestrutura necessária; em especial rede de esgoto?	Não
		Qual é o número de funcionários?	3 unid
		O empreendimento coleta efluente/resíduos perigosos?	Sim
		Trata-se de Atividade já implantada mas que não possui licença ambiental ?	SIM
		Há necessidade de supressão de vegetação nativa (corte raso e/ou corte isolado)?	Não
		Trata-se de lavadores de veículos automotores de passeio e/ou veículos de pequeno porte?	Não

Trata-se de lavadores de veículos automotores, exceto de passeio e veículos de pequeno porte? Não

4. PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
sabão automotivo	200,00 l	Tanque

5. ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	Nome do Corpo Hídrico
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,50	--	--	---

6. EFLUENTE LÍQUIDO

Origem Efluente	Forma de Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	Nome do Corpo Hídrico	Tratamento
Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de veículos	ETE-P	Rede Pública	0,50	--	--	--	--

Forma de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Resíduos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Terceirizada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).

7. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

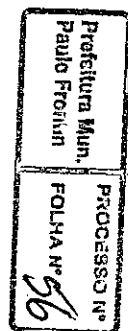
-- NADA CONSTA --

8. RESÍDUO SÓLIDO

-- NADA CONSTA --

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF	Nome	Profissão	Nº Registro	Telefone	Celular
043.253.169-65	TIAGO KRUCHELSKI HUK	Biólogo	130511/07-D	(42)99948-5796	(42)8837-1655





CERTIFICADO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 23.930.583-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 21.965.681/0001-00	Nome/Razão Social 21.965.681 ADRIANA WEBER HOINACKI
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número 14 DE DEZEMBRO, 01
Bairro CENTRO	Município / UF Paulo Frontin/PR
	CEP 84.635-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Lavadores em geral	Porta Pequeno
Atividade Específica Lavadoras de veículos	
Coordenadas UTM (E-N) 517530.8 - 7119404.0	Logradouro e Número Rua 14 de dezembro, 270
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro
	Município / UF Paulo Frontin/PR
	CEP 84.635-000
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	
3.2 ÁGUA UTILIZADA	
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento
	Volume (m³/hora) 0,50
	Nº Outorga --
	Coordenadas UTM (E-N) 517377 - 7119434
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS	
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa
	Destino Final Infiltração em Solo
	Vazão (m³/hora) 0,01
	Nº Outorga --
	Coordenadas UTM (E-N) 517377 - 7119434
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS	
Código e Descrição 130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	Quant./Dia 0,01 kg
	Destino Final Reprocessamento de óleo
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	0,01 kg
	Incineração
200101 - Papel e cartão	0,01 kg
	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	0,01 kg
	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES	
1. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM) foi emitida conforme o estabelecido no Artigo 56º do Decreto Estadual nº 9541, de 10 de abril de 2025, e com base nas informações apresentadas pelo requerente, não dispensando nem substituindo quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza aos quais, eventualmente, o requerente esteja sujeito, conforme exigido pela legislação federal, estadual ou municipal.	
2. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM foi emitida conforme informações prestadas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA e de acordo com a legislação vigente, aprovando a localização e a concepção do empreendimento, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes do cadastro e requerimento apresentados.	
3. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.	
4. Caso sejam constatadas irregularidades ou divergência das informações declaradas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA a presente DLAM poderá ser anulada.	
5. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus decretos reguladores.	
6. Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.	
7. Havendo qualquer alteração nas características do porte nos empreendimentos e/ou atividades que impliquem na mudança da modalidade de procedimento administrativo, deverá ser requerido novo procedimento de licenciamento ambiental pelo empreendedor.	
8. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.	
9. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.	
10. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.	
11. É vedada a movimentação de solo em áreas onde se faça necessária a supressão de vegetação nativa.	
12. Para atividades de movimentações de solo com volume total acima de 100 m³ ou menor de 100 m³ que estejam situadas em áreas legalmente protegidas, como Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, Áreas Verdes Urbanas, áreas úmidas, entre outras, deverá ser solicitada Autorização Ambiental, formalizando por meio do sistema E-protocolo.	
13. A presente Dispensa de Licença Ambiental (DLAM) não concede autorização para a utilização de recursos hídricos, assim como para o lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água.	
14. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.	
15. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST nº 02/2025, de 16 de janeiro de 2025.	
16. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6.674, de 04 de dezembro 2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212, de 12 de setembro de 2019.	

18. Em caso de acidentes ambientais com substâncias químicas ou produtos perigosos ao meio ambiente, as empresas e/ou os responsáveis deverão comunicar imediatamente o órgão por meio do endereço atacidentes@iat.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3213-3725. Mais informações sobre o registro de acidentes ambientais podem ser encontradas junto ao endereço www.iat.pr.gov.br/Pagina/Acidentes-Ambientais.

[illegible]

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO AGUA E
TERRA:68596162000178
Date: 2025.05.05
15:20:43 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 37/2025

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 07/05/2025

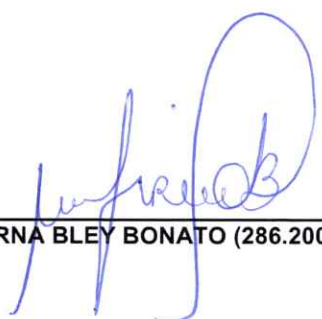
Objeto do Processo: 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota municipal da secretaria de saúde de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.39.00	R\$ 48.800,00
Total:			R\$ 48.800,00
Total Geral:			R\$ 48.800,00

Paulo Frontin, 07 de Maio de 2025


 IRACÉLIO CARLOTTO (830.800.159-91)


 MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 37/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: PREFEITURA
Vigência:
Objeto da Licitação: 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota municipal da secretaria de saúde de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Observações:

Convidados:

Despesas

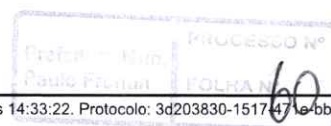
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.39.00	R\$ 48.800,00
Total da entidade:			R\$ 48.800,00
Total geral:			R\$ 48.800,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300,000	UN	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	R\$ 55,0000	R\$ 16.500,00
2	70,000	UN	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade..	R\$ 140,0000	R\$ 9.800,00
3	50,000	UN	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. Ambulâncias	R\$ 190,0000	R\$ 9.500,00
4	100,000	UN	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. van	R\$ 130,0000	R\$ 13.000,00

Valor total dos itens: R\$ 48.800,00



Paulo Frontin, 07 de Maio de 2025

Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 07/05/2025 à 07/05/2025)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 62802652 - Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de									
49/2025	07/05/2025	07/08/2025	1	ADRIANA WEBER HOINACKI		300,000	55,00	16500,00	Sim ***
Preço Médio -->							55,00	16500,00	
Material: 62802668 - Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de									
49/2025	07/05/2025	07/08/2025	2	ADRIANA WEBER HOINACKI		70,000	140,00	9800,00	Sim ***
Preço Médio -->							140,00	9800,00	
Material: 62802659 - Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de									
49/2025	07/05/2025	07/08/2025	3	ADRIANA WEBER HOINACKI		50,000	190,00	9500,00	Sim ***
Preço Médio -->							190,00	9500,00	
Material: 62802683 - Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de									
49/2025	07/05/2025	07/08/2025	4	ADRIANA WEBER HOINACKI		100,000	130,00	13000,00	Sim ***
Preço Médio -->							130,00	13000,00	





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

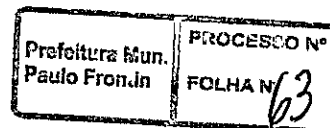
JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela Servidora Alice Markievica visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Serviços de Lavagem e Higienização para a frota de veículos do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Carros de passeio até 07 lugares: 04 Gol, 03 Kwid, 01 Sandero, 01 Fiat Uno, 01 Onix, 02 Oroch, 02 Spin).	13544	UN	300	55,00	16.500,00
2	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (04 Ambulâncias com 3 passageiros).	13544	UN	70	140,00	9.800,00
3	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (02 Micro-ônibus para 30/33 passageiros).	13544	UN	50	190,00	9.500,00
4	Lavar e aspirar os veículos oficiais da	13544	UN	100	130,00	13.000,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (03 Van para 15/16 passageiros).					
TOTAL		R\$ 48.800,00				

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AVACAR ADRIANA WEBER HINACKI CNPJ Nº 21.965.812/0001-00	R\$ 48.800,00
2º	01	MARLI DOS SANTOS UPALOVSKI CNPJ Nº 21.811.812/0001-97	R\$ 52.500,00
3º	01	LAVADOR SANTA RITA LTDA CNPJ Nº 36.296.521/0001-85	R\$ 59.800,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 13/11/2023 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	R\$ 50.400,00

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao conteúdo nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foram as empresas abaixo especificadas:

LAVACAR ADRIANA WEBER HINACKI - CNPJ Nº 21.965.812/0001-00 – RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 01, CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o conteúdo no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao conteúdo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Alice Markievicz, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o conteúdo no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Servidora Alice Markievicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.006	1000	02.006.10.301.0017.20263.3.90.39.00/2025	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 07 de maio de 2025.

ALEGIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025;

PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2025;

VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização para a frota de veículos do município de Paulo Frontin.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Saúde, Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alice Markievicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Alice Markievicz, devidamente aprovado pela Secretária de Saúde, Lorena Aparecida Soares;

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Letícia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markievicz;

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária de Saúde, Lorena Aparecida Soares

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 29 de 2025 elaborado pelo Advogado Público, Marlon Sebastião Lopes

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 75, inciso I, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.

Paulo Frontin/PR, 07 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 30/2025, identificado pelo Processo Administrativo nº 37/2025, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 07 de maio de 2025


WELINTON LUIZ GIOVANONI
Diretor de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da Contratação de empresa especializada em Lavagem e higienização de Veículos estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 07 de maio de 2025

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURIDICO N. 032/2025

Interessado: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 30/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025**

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota municipal da secretaria de saúde de Paulo Frontin, conforme condições e exigências estabelecidas, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, no valor total de R\$ 48.800,00.

É a síntese necessária.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que o montante não ultrapasse R\$ 62.725,59.

O valor contratado (R\$ 48.800,00) está abaixo do limite legal, sendo permitida a contratação direta por dispensa de licitação.

A legislação também exige que não haja fracionamento indevido da despesa, o que foi comprovado pela Declaração de Não Fracionamento, assinada pela Secretária Municipal.

A empresa foi escolhida com base no critério de menor preço, conforme a pesquisa de mercado realizada.

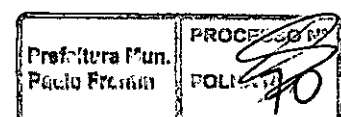
A justificativa técnica e financeira da escolha está em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público.

A estimativa de preço foi realizada com base em pesquisa de mercado, de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram verificadas e cumpridas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

A minuta contratual foi padronizada conforme os modelos da Advocacia-Geral da União (AGU) e adaptada à realidade do município.

O extrato do contrato foi devidamente publicado, garantindo a transparência exigida.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assim, todos os requisitos formais e materiais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 313/2024 foram devidamente cumpridos.

III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada do procedimento, constata-se que o procedimento em análise atendeu aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento se mostra completo, com justificativas adequadas, pesquisa de preços válida e comprovação da necessidade do serviço.

Dessa forma, não há óbices jurídicos à formalização do contrato, recomendando-se a continuidade da execução contratual dentro dos limites e prazos estabelecidos

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Paulo Frontin, 07 de maio de 2025.

MARLON SEBASTIÃO LOPES
Consultor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 30/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela Servidora Alice Markievica visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Serviços de Lavagem e Higienização para a frota de veículos do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Carros de passeio até 07 lugares: 04 Gol, 03 Kwid, 01 Sandero, 01 Fiat Uno, 01 Ônix, 02 Oroch, 02 Spin).	13544	UN	300	55,00	16.500,00
2	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (04 Ambulâncias com 3 passageiros).	13544	UN	70	140,00	9.800,00
3	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (02 Micro-ônibus para 30/33 passageiros).	13544	UN	50	190,00	9.500,00
4	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (03 Van para 15/16 passageiros).	13544	UN	100	130,00	13.000,00
TOTAL R\$ 48.800,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	LAVACAR ADRIANA WEBER RHINACKI CNPJ Nº 21.965.812/0001-00	R\$ 48.800,00
2ª	01	MARLI DOS SANTOS UPALOVSKI CNPJ Nº 21.811.812/0001-97	R\$ 52.500,00
3ª	01	LAVADOR SANTA RITA LTDA CNPJ Nº 36.296.521/0001-85	R\$ 59.800,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 13/11/2023 https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/	R\$ 50.400,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foram as empresas abaixo especificadas:

LAVACAR ADRIANA WEBER HINACKI - CNPJ Nº 21.965.812/0001-00 – RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 01, CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e §2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painei de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Alice Markiewicz, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022. Ocorreu manifestação favorável da Servidora Alice Markiewicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.006	1000	02.006.10.301.0017.20263.3.90.39.00/2025	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 07 de maio de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

MAIANE AP. TURKOT
Secretário

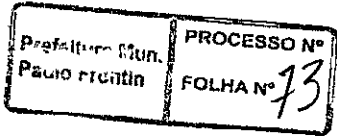
MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:082F1A43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2025. Edição 3272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025;****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025;****PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2025;****VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);****OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização para a frota de veículos do município de Paulo Frontin.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.**CONSIDERANDO** a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Saúde, Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;**CONSIDERANDO** a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alice Markievicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.**CONSIDERANDO** o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;**CONSIDERANDO** o Termo de Referência elaborado pela Servidora Alice Markievicz, devidamente aprovado pela Secretária de Saúde, Lorena Aparecida Soares;**CONSIDERANDO** a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Letícia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;**CONSIDERANDO** que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markievicz;**CONSIDERANDO** que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária de Saúde, Lorena Aparecida Soares;**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 29 de 2025 elaborado pelo Advogado Público, Marlon Sebastião Lopes**RESOLVO**, com fulcro no disposto no art. 75, inciso I, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.

Paulo Frontin/PR, 07 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

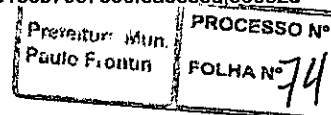
Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:F1ED69EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2025, Edição 3272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 DO PROCESSO Nº 27/2025 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/20245

EXTRATO CONTRATUAL Nº 26/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**

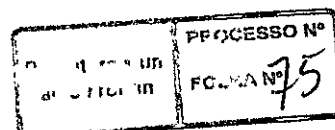
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS;
CONTRATADO: ADRIANA WEBER HOINACKI;
CNPJ: 21.965.681/0001-00;
Responsável: Adriana Weber Hoinacki;
Valor: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);
Fonte: Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade: 1- Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 02.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização a frota de veículos do município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 08 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: A6723E6A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/05/2025 Edição 3272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 26/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ADRIANA WEBER HOINACKI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, s/nº, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.965.681/0001-00, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA WEBER HOINACKI**, inscrita no CPF sob nº 924.989.499-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização da frota de veículos do município de Paulo Frontin.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (Carros de passeio até 07 lugares: 04 Gol, 03 Kwid, 01 Sandero, 01 Fiat Uno, 01 Ônix, 02 Oroch, 02 Spin).	13544	UN	300	55,00	16.500,00
2	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (04 Ambulâncias com 3	13544	UN	70	140,00	9.800,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	passageiros).						
3	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (02 Micro-ônibus para 30,33 passageiros).	13544	UN	50	190,00	9.500,00	
4	Lavar e aspirar os veículos oficiais da Saúde, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. (03 Van para 15/16 passageiros).	13544	UN	100	130,00	13.000,00	
TOTAL						R\$ 48.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2025 e encerramento em 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

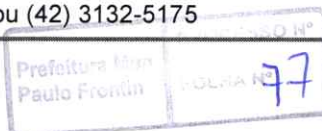
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.007	1000	02.007.10.301.0017.2026.3.3.90.39.00.00.00.00/2025	Manutenção do Gabinete do Secretário

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s) correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021.

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 08 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratante

ADRIANA WEBER HOINACKI
Contratada



Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: (800) 700 1210 ou (42) 3132-5175

